

Lei nº 192, de 11 de junho de 1956.

Cria o cargo de Agente Lançador Municipal.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vitória da Conquista decretou e eu no exercício do cargo de prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Agente Lançador Municipal com os vencimentos correspondentes a trinta mil cruzeiros (CR\$ 30.000,00) anuais, competindo-lhe fazer o cadastro dos contribuintes para o pagamento de impostos, que obedece a prazos estipulados por lei, auxiliado pelos Agentes Arrecadadores, assim como auxiliar esses e os fiscais nos seus encargos.

Art. 2º - Para fazer face a despesa referida pelo art. anterior, utilizar-se-a o executivo municipal, no presente exercício dos recursos previstos no código 8.11.0 – “Exação e fiscalização financeira”.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, em 11 de junho de 1956.

Nelson Gusmão Cunha – Prefeito em exercício

Odilon– Secretária Interina